

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO AO CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE
EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS – ESEP - Turma 1/2022**

A Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES), na qualidade de representante da Autoridade Marítima, torna público que estarão abertas do dia 07 de abril a 09 de maio de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros – Turma 1 (ESEP T-1) na modalidade on-line, doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pela presente norma.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do processo seletivo encontram-se disponíveis no calendário de eventos constante do Anexo I desta norma.

O referido Processo Seletivo foi confeccionado em cumprimento ao previsto nas Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo de Aquaviários (NORMAM-30/DPC) e no Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM-Aquaviários/2022).

PARTE 1 - ÍNDICE

- 1 - Do propósito;
- 2 - Do Curso Especial de Segurança de Embarcação de Passageiros (ESEP);
- 3 - Dos requisitos para participar do processo seletivo;
- 4 - Das vagas;
- 5 - Das etapas do processo seletivo;
- 6 - Da inscrição – 1ª etapa
- 7 - Da identificação do candidato;
- 8 - Da classificação inicial;
- 9 - Da matrícula – 2ª etapa;
- 10 - Da validade do Processo Seletivo;
- 11 - Das disciplinas e cargas horárias;
- 12 - Da certificação; e
- 13 - Das disposições complementares.

PARTE 2 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1- DO PROPÓSITO

1.1 - Destina-se a qualificar Aquaviários para conduzir embarcações empregadas no transporte de passageiros, sejam elas escolares, de turismo ou de travessia, empregadas na navegação interior e de apoio portuário, a fim de contribuir para a segurança da navegação, a salvaguardada vida humana e a prevenção da poluição hídrica.

1.2 - O Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros – ESEP tem como propósito qualificar aquaviários do 1º, 2º e 3º grupos, com nível de habilitação 2, 3 ou 4, para atuar como patrão ou tripulante de embarcações nas capacidades previstas nos cursos de formação realizados por esses aquaviários, observando as limitações contidas na NORMAM-13/DPC, podendo atingir o limite de até 100 AB e potência da máquina propulsora até 350 kW, empregadas no transporte de

passageiros na navegação interior, conforme delimitada nas Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Espírito Santo (NPCP-ES) e no apoio portuário.

1.3 - O presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, ou ainda ao ingresso, como militar na Marinha do Brasil (MB). Conseqüentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil; e

1.4 - O Processo Seletivo para admissão no Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros – ESEP T1-2022, estabelecido a partir do Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM/2022), aberto por meio do presente edital, será desenvolvido sob responsabilidade da Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES), localizada na Rua Belmiro Rodrigues da Silva, 145 Enseada do Suá - Vitória-ES CEP: 29050-435.

2 - DO CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS (ESEP)

2.1 - O curso será ministrados pela Capitania dos Portos do Espírito Santo, nas dependências do Departamento de Ensino Profissional Marítimo;

2.2 - O curso está previsto para acontecer entre os dias 06 a 10 de junho de 2022 e terão duração de 40 horas-aula, ocorrendo sempre no horário de 8:00h às 16:50h, de segunda a sexta-feira.

2.3 - O Curso será gratuito, sendo oferecido material de ensino, fornecido eletronicamente por e-mail, ficando a critério do aluno a respectiva impressão; e

2.4 - Detalhes sobre o curso podem ser encontrados no seguinte link:

http://www.dpc.mb/dpc/sites/default/files/superintendencias/EPM/Aquaviarios/PREPOM2022_29_03_2022%2021%2045%2010.pdf

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Ser Aquaviário, dos seguintes Grupos e categorias, com pelo menos um ano de embarque:

I) 1º Grupo (Marítimos): Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC); Marinheiro Auxiliar de Máquinas(MAM); Moço de Convés (MOC) e Moço de Máquinas (MOM);

II) 2º Grupo (Fluviários): Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MAF); Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (MMA); Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), Marinheiro Fluvial de Máquinas(MFM) e Contramestre Fluvial (CMF); e

III) 3º Grupo (Pescadores): Pescador Profissional (POP) nível 2; Pescador Profissional Especializado (PEP) e Motorista de Pesca (MOP) nível 2.

4 - DAS VAGAS

4.1 - O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 vagas.

4.2 - O curso ESEP somente será aplicados se forem ocupados, pelo menos, 30% do número de vagas, ou seja, com um mínimo de 10 alunos.

4.3 - Para distribuição das vagas alocadas, serão observados os seguintes critérios:

1º lugar: Maior tempo de embarque na carreira até o 1º dia de inscrição, que deverá ser comprovado com a apresentação do Mapa Cômputo de Tempo de Embarque/Desembarque (Anexo III desta Norma). O referido mapa será confrontado com os registros de embarques e desembarques contidos nas referidas Caderneta de Inscrição e Registro (CIR). Em caso de disparidade entre a CIR e o Mapa Cômputo, valerá o embarque constante neste último.

Observação: Para os candidatos enquadrados no item 3, será considerado o tempo mínimo para ascensão na categoria, caso não seja apresentado o mapa cômputo.

2º lugar: Maior idade, que será contabilizada, utilizando documento de identificação, até o último dia de inscrição;

4.4 - A Capitania dos Portos do Espírito Santo não disponibilizará internet, computadores, tablets ou dispositivos similares para que os alunos realizem as atividades do(s) módulo(s) à distância, sendo a disponibilidade e acesso a tais recursos de inteira responsabilidade do aluno.

4.5 - O não acesso do aluno às aulas nas datas e horários estabelecidos, a não realização das atividades propostas, tal como também a não disponibilizar sua imagem durante as aulas pelo aplicativo WEBEX acarretarão em exclusão do curso; e

4.6 - Os alunos deverão instalar no(s) dispositivo(s) que utilizarão para a realização das atividades do curso o aplicativo WEBEX, pelo qual serão realizadas as transmissões das aulas **ao vivo**, bem como deverão possuir conta de e-mail ativa, por meio da qual possam receber os materiais didáticos de apoio ao curso, que também poderão ser compartilhados por nuvem.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - Inscrição;

2ª Etapa – Divulgação da classificação inicial e convocação para matrícula; e

3ª Etapa – Matrícula (eliminatória) e divulgação da classificação final;

5.2 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinados no Anexo I desta norma, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, ou descumprir as normas do processo seletivo;

5.3 - Todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato; e

5.4 - Não será permitido aos candidatos, o acesso às dependências da CPES trajando boné, chinelos, short, bermuda, camiseta regata ou camiseta sem manga ou qualquer vestuário ou acessórios de propagandas político partidário, durante **TODAS AS ETAPAS** do Processo Seletivo.

6- DA INSCRIÇÃO– 1ª ETAPA

6.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada preferencialmente pelo próprio.

6.2 – Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer a CPES para realizar sua inscrição, o mesmo poderá ser representado por terceiros, mediante apresentação de Procuração Particular com firmas reconhecidas em cartório. **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES VIA CORREIO OU ORIUNDAS DE OUTRAS CAPITANIAS, DELEGACIAS OU AGÊNCIAS.**

6.3 - A inscrição no processo seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das Normas do Processo Seletivo estabelecidas, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta de vagas.

6.4 - Por ocasião da inscrição, os candidatos deverão entregar cópia e apresentar o original dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);
- b) Documento oficial de identificação válido com foto;
- c) Mapa Cômputo de Tempo de Embarque/Desembarque (ANEXO III);
- d) CIR contendo os respectivos embarques e desembarques;
- e) Carta de indicação de empresa (caso houver);
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais); e
- g) Cumprir todas as instruções estabelecidas nestas Normas.

OBS 1: Contagem do Tempo de Embarque- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 01/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

OBS 2: O anexo III deverá ser elaborado por empresa de navegação, declarando, sob as penas da Lei, que o marítimo cumpriu os embarques no documento descrito.

6.5 - Havendo dúvida quanto à autenticidade dos referidos registros, poderá ser exigido do candidato que os citados documentos sejam apresentados com firma reconhecida, em consonância com o preconizado no art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

6.6 - As inscrições serão realizadas no período de 07 de abril a 9 de maio de 2022, exclusivamente nos dias úteis. Os interessados deverão comparecer a Seção de Aquaviários, no Prédio do Departamento de Ensino Profissional Marítimo desta Capitania, no horário de 8:15h às 11:00h para entrega dos documentos constantes no item 6.4. A CPES **NÃO FORNECERÁ FICHA DE INSCRIÇÃO IMPRESSA**, anexo II desta norma.

6.7 - O candidato receberá o comprovante de inscrição no ato da mesma, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda desse documento, o qual será exigido por ocasião da matrícula.

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do processo seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

7.2 - São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade.

7.3 - Não serão aceitos como documento oficial de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor sem foto, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do processo seletivo, documento oficial de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta dias).

8 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL

8.1 - Para a classificação inicial, serão obedecidos os critérios constantes no item 4.3 desta norma.

8.2 - A divulgação da relação de classificados para a 2ª etapa será efetuada pela CPES em sua página da internet, www.cpes.mar.mil.br, na data prevista no calendário de eventos do Anexo I. Serão relacionados 30 (trinta) classificados e os 10 (dez) primeiros reservas.

9 - DA MATRÍCULA – 2ª ETAPA

9.1 - O não cumprimento da efetivação da matrícula na data constante no calendário de eventos do Anexo I terá caráter eliminatório. Deverão comparecer todos os candidatos classificados para a 2ª fase, incluindo os reservas, conforme o item 8.2 desta norma.

9.2 – No ato da matrícula, deverá ser apresentado Atestado Médico Ocupacional (ASO) que indique, explicitamente, que o candidato atende aos padrões de aptidão médica e habilidades físicas mínimas para o exercício profissional como aquaviário, estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima e na NR-30 do Ministério do Trabalho e Emprego, na validade de um (01) ano, a contar da data de emissão do mesmo.

A) Sendo marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 -Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

B) - Sendo Fluviário ou Pescador, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso;

9.3 - Comprovação de estar quites com a Justiça Eleitoral (nada consta do site da Justiça Eleitoral);

9.4 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);

9.5 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;

OBS.: Durante a matrícula, o candidato selecionado que for eliminado do processo seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído pelo candidato subsequente convocado conforme a ordem de classificação. Caso necessário, os demais reservas serão convocados por meio de e-mail e/ou telefone até cinco dias antes do início de cada curso.

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - A validade do processo seletivo encerra-se com a conclusão dos processos de matrícula.

11 - DAS DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

DISCIPLINAS

I - SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO EM PEQUENAS EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS.....	18
II - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DE PASSAGEIROS.....	20
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE.....	2

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO..... 40

12 - DA CERTIFICAÇÃO

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:
a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

13 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 - É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicação referente ao presente processo seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da Capitania dos Portos do Espírito Santo na Internet: <https://www.marinha.mil.br/cpes/>, acessando *link* em destaque “Cursos, Provas e Concursos”.

13.2 - O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do processo seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação, sob pena de ser eliminado.

13.3 – O candidato não poderá adentrar a Capitania dos Portos trajando bermuda, chinelo, boné ou camiseta sem mangas em quaisquer fases do Processo Seletivo.

13.4 - A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importará insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

13.5 - Caso venham a ser prestadas informações falsas, o autor do fato estará sujeito às sanções penais cabíveis.

13.6- A CPES não se responsabilizará por informações relacionadas ao processo seletivo que, porventura sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não seja a página oficial da CPES na Internet (www.cpes.mar.mil.br).

13.7 - Sob nenhuma hipótese serão transmitidas informações sobre classificação por telefone.

13.8- Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos do Espírito Santo.

PARTE 3 - ANEXOS

ANEXO I – Calendário de Eventos;

ANEXO II – Ficha de Inscrição; e

ANEXO III – Mapa Cômputo de Tempo de Embarque/Desembarque.

Vitória, ES, em 07 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO GOMES
Capitão Tenente (RM1-AA)
Chefe do Departamento de Ensino Profissional Marítimo
ASSINADO DIGITALMENTE

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO AO CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE
EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS– TURMA 1
(ESEP T-1)

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação das Normas do Processo Seletivo (ESEP)	07 de abril de 2022.	A partir das 12h	Página da CPES na internet
Período de Inscrição	07 de abril a 09 de maio de 2022.	08:15h às 11:00h (dias úteis)	CPES-111
Divulgação dos Classificados	25 de maio de 2022.	A partir das 14h	Página da CPES na internet
Matrícula Turma-1	27 de maio de 2022.	8:00h	CPES-EPM
Início do curso ESEP Turma-1	06 de junho de 2022.	08:00h	CPES-EPM
Fim do curso ESEP Turma-1	10 de junho de 2022.	16:50h	CPES-EPM

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO AO CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE
EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS – TURMA 1
(ESEP T-1)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:

Nome: _____

Filiação: (Pai) _____

(Mãe) _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Vitória, ES, ____/____/2022.

Assinatura do candidato

FORMA DE INGRESSO: EMPRESA AVULSO
(Assinalar apenas uma)

<p>MARINHA DO BRASIL CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO ESEP 2022</p> <p>Nome: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p>	<p>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</p> <p>Número de inscrição:</p> <div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 30px; margin: 5px 0;"></div> <p>Data: ____/____/2022.</p>
<p>Obs.: Este comprovante deverá ser apresentado, juntamente com o documento de identificação, em todas as etapas do Processo Seletivo.</p>	

(MODELO)
MAPA CÔMPUTO DE TEMPO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE
(Record of Embarkment and Disembarkment Dates)

VISTO
 NOME/FUNÇÃO
(VISA/Nameandfunction)

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____
(City/Country – Date)

EMPRESA/NAVIO: _____
(ShipCompany/VesselName)

NOME DO AQUAVIÁRIO: _____
(Seafarer'sName)

Eu [Nome], [Nacionalidade], natural de [Cidade/Estado], [Estado Civil], [CPF], na qualidade de [Função] da Empresa [Razão Social], estabelecida na [Rua], [Nº] [complemento], [CEP], [Cidade/UF], inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARO, sob as penas da lei, que o Aquaviário [Posto e Nome], nº de inscrição....., realizou os seguintes embarques abaixo discriminados:

EMBARCAÇÃO <i>(Vessel)</i>	DATA EMBARQUE PORTO <i>(Embarque Date/Port)</i>	DATA DE DESEMBARQUE PORTO <i>(Disembarkment Date/Port)</i>	FUNÇÃO <i>(Function)</i>	PERÍODO DE EMBARQUE		
				ANO(S) <i>Year(s)</i>	MÊS(ES) <i>Month(s)</i>	DIA(S) <i>Day(s)</i>

 ASSINATURA
 NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU COMANDANTE DO NAVIO
(Signature)
(Shipping Company Representative or Ship Master Full Name)